



São Paulo, 08 de junho de 2020.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BB VOTORANTIM CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BB VOTORANTIM CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 10.347.985/0001-80 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, em virtude da requisição de cotistas representando mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, e nos termos do Artigo 19, §1º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada convocar V.Sa. para reunir-se em assembleia geral extraordinária (“Assembleia”), por meio de videoconferência (link <https://tinyurl.com/y9hx73fd>) e cujo voto será efetivado por meio eletrônico, dado o atual cenário mundial de saúde devido à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), no dia 23 de junho de 2020, às 10:00hs, em primeira convocação, para deliberar sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de Cotistas que representem o número mínimo para instalação da Assembleia Geral, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, dez minutos após o horário da primeira convocação.

Os Cotistas poderão solicitar à Administradora os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação na Assembleia pelo e-mail citado abaixo, bem como acessá-los por meio do site da administradora: (<https://www.bancobv.com.br>; clicar em “Asset Management”, “Fundos de Investimento”, “Fundos Alternativos”, e, por fim, clicar em “FII BB VOT CIDADE JARDIM” na lista de fundos), ou no site da B3, no seguinte endereço: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/ (na lista de Fundos pesquisar por “FDO INV IMOB BB VOTORANTIM C JARD CONT TOWER” ou pelo código “BBVJ”).

Os Cotistas que possuem cotas negociadas na bolsa de valores poderão manifestar seu voto diretamente ao seu Agente de Custódia até o dia 19/06/2020, sendo certo que após este prazo o voto poderá ocorrer somente por meio da Declaração de Voto anexa, que deverá ser enviada por meio do seu e-mail cadastrado junto à B3 para o e-mail formalizacao@bv.com.br impreterivelmente até às 10:00hs do dia da realização da Assembleia.

Os demais Cotistas, inclusive os que participarem via videoconferência, deverão enviar seu voto por meio da Declaração de Voto, ressaltando que esta deverá ser enviada por meio do seu e-mail cadastrado junto à Administradora para formalizacao@bv.com.br ou para seu gerente de relacionamento, se for o caso, impreterivelmente até às 10:00hs do dia da realização da Assembleia .

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: RI-VAM@bv.com.br.

Ordem do dia:

(1) Deliberar sobre a transferência da administração e gestão do Fundo, respectivamente, para a **Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Horácio Lafer, 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP: 04538-

bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



080, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.253.654/0001-76 ("Nova Administradora"), e para a **Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda**, sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Horácio Lafer, 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP: 04538-080, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 26.843.225/0001-01 ("Nova Gestora");

(2) Se aprovada a matéria do item (1) acima:

(2.1) Alterar a denominação social do Fundo para "**Cidade Jardim Continental Tower Fundo de Investimento Imobiliário**";

(2.2) Exclusão de todas as menções e referências à atual administradora e gestora do Fundo, **Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.** ("Atual Administradora"), do regulamento do Fundo ("Regulamento"), e substituição pelas informações, dados cadastrais e forma de divulgação de informações do Fundo pela Nova Administradora e Nova Gestora;

(2.3) Exclusão da menção ao prestador de serviço de distribuição de cotas do Fundo, atividade que passará a ser prestada pela Nova Administradora ou prestadores de serviços por ela contratados.

(2.4) Alterar e consolidar o Regulamento para prever, em especial, a troca de administração e gestão e distribuição do Fundo e substituição de outros prestadores de serviço, conforme itens 1 e 2.3, acima, e adaptação do documento aos moldes da Nova Administradora, bem como outras alterações previstas na minuta disponibilizada nos portais eletrônicos da Atual Administradora e Nova Administradora.

(2.5) Deliberar sobre a transferência dos serviços de custódia, tesouraria, controladoria, processamento de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e escrituração de suas Cotas do Fundo para a Nova Administradora ou outra instituição financeira devidamente credenciada pela CVM para referida prestação de serviços, a partir da Data de Transferência, inclusive;

(2.6) Indicar o diretor estatutário da Nova Administradora que responderá pelo Fundo, perante a CVM, a partir da Data de Transferência, inclusive;

(2.7) Indicar o diretor estatutário da Nova Administradora que responderá pelas obrigações do Fundo perante a Receita Federal do Brasil – RFB, a partir da Data de Transferência, inclusive; e

(2.8) Substituir ou manter a instituição prestadora dos serviços de auditoria para o Fundo a partir da Data de Transferência, inclusive.

(3) Em observância ao Artigo 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterações, deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia Geral;

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.

bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



DECLARAÇÃO DE VOTO

À

Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.

Av. das Nações Unidas, nº 14.171

Torre A, 11º andar - CEP 04794-000

São Paulo - SP

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de cotista do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BB VOTORANTIM CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 10.347.985/0001-80 ("Fundo"), o voto para a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo convocada para o dia 23 de junho de 2020, às 10:00hs, em conformidade com a ordem do dia e orientações estabelecidas abaixo.

Ordem do dia:

(1) Deliberar sobre a transferência da administração e gestão do Fundo, respectivamente, para a **Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Horácio Lafer, 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP: 04538-080, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.253.654/0001-76 ("Nova Administradora"), e a **Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda**, sociedade limitada, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de gestão de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Horácio Lafer, 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP: 04538-080, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 26.843.225/0001-01 ("Nova Gestora");

() A Favor () Contra () Abstenção

(2) Se aprovada a matéria do item (1) acima:

(2.1) Alterar a denominação social do Fundo para "**Cidade Jardim Continental Tower Fundo de Investimento Imobiliário**";

(2.2) Exclusão de todas as menções e referências à atual administradora e gestora do Fundo, **Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.** ("Atual Administradora"), do regulamento do Fundo ("Regulamento"), e substituição pelas informações, dados cadastrais e forma de divulgação de informações do Fundo pela Nova Administradora e Nova Gestora;

(2.3) Exclusão da menção ao prestador de serviço de distribuição de cotas do Fundo, atividade que passará a ser prestada pela Nova Administradora ou prestadores de serviços por ela contratados.

(2.4) Alterar e consolidar o Regulamento para prever, em especial, a troca de administração e gestão e distribuição do Fundo e substituição de outros prestadores de serviço, conforme itens 1 e 2.3, acima, e adaptação do documento aos moldes da Nova Administradora, bem como outras alterações previstas na minuta disponibilizada nos portais eletrônicos da Atual Administradora e Nova Administradora.

bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



(2.5) Deliberar sobre a transferência dos serviços de custódia, tesouraria, controladoria, processamento de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e escrituração de suas Cotas do Fundo para a Nova Administradora ou outra instituição financeira devidamente credenciada pela CVM para referida prestação de serviços, a partir da Data de Transferência, inclusive;

(2.6) Indicar o diretor estatutário da Nova Administradora que responderá pelo Fundo, perante a CVM, a partir da Data de Transferência, inclusive;

(2.7) Indicar o diretor estatutário da Nova Administradora que responderá pelas obrigações do Fundo perante a Receita Federal do Brasil – RFB, a partir da Data de Transferência, inclusive; e

(2.8) Substituir ou manter a instituição prestadora dos serviços de auditoria para o Fundo a partir da Data de Transferência, inclusive.

(3) Em observância ao Artigo 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterações, deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia Geral;

A Favor **Contra** **Abstenção**

Cotista: _____

CPF/ME/CNPJ/ME nº: _____

bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).